

PORTARIA Nº 00085/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0061/15-GAB/CGPC de 09/02/15, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40, SÉRIE: SXI19430, PAT.: 15198, fato ocorrido em 22/10/14, no interior da DP de Rondon do Pará, consoante o BOP nº 74/2014.001118-2 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/01/15 e anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0061/15-GAB/CGPC de 09/02/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor P.H.S., matrícula nº 5233496. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00086/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0192/15-GAB/CGPC de 12/05/15, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40, SÉRIE: SGX18883, PAT.: P40389 da PC/PA, fato ocorrido em 28/03/15, no município de Água Azul do Norte, consoante o BOP nº 203/2015.000099-4 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0192/15-GAB/CGPC de 12/05/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor F.C.A., matrícula nº 5914066. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00087/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0242/15-GAB/CGPC de 09/07/15, que apurou as circunstâncias da prisão da Sra. Ana Lúcia Pastana da Silva, na DP de São Domingos do Capim, em 15/03/15, consoante o TD de Adriana da Silva Pantoja e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 11/06/15 e anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0242/15-GAB/CGPC de 09/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00088/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0250/15-GAB/CGPC de 13/07/15, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo REVÓLVER, TAURUS, .38, SÉRIE: KC418355, PAT.: 09208, fato ocorrido em 12/02/14, no município de Santarém, consoante o BOP nº 168/2014.009793-1 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/05/15 e anexo; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0250/15-GAB/CGPC de 13/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome da servidora M.L.L.S., matrícula nº 5620155. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00089/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0271/15-GAB/CGPC de 22/07/15, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA TAURUS, .40SW, SÉRIE: SZH84092, PAT.: 18600, fato ocorrido em 27/01/15, consoante o BOP nº 168/2015.001452-0, no município de Santarém, o que ensejou a instauração do IPL nº 168/2015.000315-9 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0271/15-GAB/CGPC de 22/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor E.S.N.S., matrícula nº 57192617.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00090/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0289/15-GAB/CGPC de 29/07/15, as circunstâncias da fuga do preso de justiça Antônio Alcidei Sena de Moraes, da carceragem da DP de Nova Esperança do Piriá, fato ocorrido em 13/06/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 188/2015.000049-9 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0289/15-GAB/CGPC de 29/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00091/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0493/15-GAB/CGPC de 02/12/15, as circunstâncias da fuga do preso Cleber Júnior Conceição das Neves, das dependências da DP de Maracanã, fato ocorrido em 05/10/15 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 15/10/15 e anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0493/15-GAB/CGPC de 02/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00092/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0521/15-GAB/CGPC de 21/12/15, que apurou as circunstâncias da fuga da presa Leidiane da Silva Dantas, das dependências da DP Castanhal, por ocasião da lavratura de procedimento policial, fato ocorrido em 21/06/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 171/2015.000740-0 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0521/15-GAB/CGPC de 21/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00093/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0524/15-GAB/CGPC de 21/12/15, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos, Edinaldo Damasceno, Lucas dos Santos da Silva e Edil dos Santos Leal, da carceragem da DP Cachoeira do Arari, fato ocorrido em 25/10/15, conforme BOP nº 00130/2015.000560-3, que ensejou o IPL nº 130/2015.000177-5 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0524/15-GAB/CGPC de 21/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00094/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0461/14-GAB/CORREGEPOL de 13/11/14, que apurou a conduta do servidor E.S.N.S., mat. nº 57192617, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, ao ter deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal os autos do IPL nº 105/2014.000044-6-DP de Oriximiná, fato ocorrido em 06/02/14 e demais fatos conexos, conforme

Despacho/COINT/CGPC de 09/10/14 e anexos; CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor E.S.N.S., mat. nº 57192617, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00095/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0344/15-GAB/CORREGEPOL de 31/08/15, que apurou a conduta do servidor A.T.A., mat. nº 5914031, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 10/08/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL nº 71.2015.000544-4-DP Parauapebas e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor A.T.A., mat. nº 5914031, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00096/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0290/14-GAB/CORREGEPOL de 25/07/14, que apurou a conduta da servidora R.M.S, mat. nº 5462940, a qual teria, em tese, deixado de atender determinação superior, fato ocorrido na 8ª SUPC/Icoaraci, em 13/06/14 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, a servidora R.M.S, mat. nº 5462940, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos I e XXXII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 00097/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 01/03/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0365/15-GAB/CORREGEPOL de 08/09/15, que apurou a conduta do servidor J.F.C., mat. nº 5599652, o qual teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial para apurar os fatos em relação a nacional Marília Alves Pereira, consoante o BOP nº 168/2012.002319-3, fato ocorrido em 27/03/12, na SU Santarém e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15 e anexos.

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor J.F.C., mat. nº 5599652, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício